

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 400

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA VIA
PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa "FREI AMBROSIO" a nova via pública aberta nesta cidade, no bairro da Aldeia, paralela à Travessa "Profa. Antonio Carvalho" próximo ao lugar "Laguinho".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 11 de Agosto de 1960.


(ADHEMAR TAPAJÓS CAETANO CORREA)
PREFEITO MUNICIPAL